

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.166/2022

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$60.000,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$397.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88 e artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.122.0013.2078 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$60.000,00
Sub-Total.....R\$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
 31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$60.000,00
Sub-total:.....R\$60.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$397.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2092 – Folha de Pagamento da Atenção Básica – 15%
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$50.000,00
 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$95.000,00
Sub-total:.....R\$145.000,00

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%
 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$100.000,00
 31.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$152.000,00
Sub-total:.....R\$252.000,00

TOTAL:.....R\$397.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2092 – Folha de Pagamento da Atenção Básica – 15%

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$145.000,00

Sub-total:.....R\$145.000,00

05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade – 15%

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$252.000,00

Sub-total:.....R\$252.000,00**TOTAL:.....R\$397.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:346747AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/09/2022. Edição 3318a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>